

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SECOMP, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/Ce, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP CE e CPF nº 289.668.307-06, residente e domiciliado à Av Beira Mar, nº 2780, Apt 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.115-190, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Concorrência Pública nº 014/2018**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.515.247,87 (um milhão quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 22,46% (vinte e dois vírgula quarenta e seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 1.624.546,30 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) de acréscimo, correspondente a 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento) do valor do Contrato, e R\$ 109.298,43 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) de supressão, correspondente a -1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P127782/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 24 de setembro de 2020.

  
DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ: 05.755.332/0001-08

  
Carlos Henrique Dummar Antero  
Diretor Técnico

PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Joetereia do Nascimento Freita*

CPF: *059.729.873-41*

Assinatura: *Joetereia do Nascimento Freita*

Nome: *Amanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Gabriela de S. Vasconcelos*